



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 031/17
(Processo FSA nº 11575/17)

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 159ª Reunião, ocorrida em 03/10/2017, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de até 10 bolsas de estudos, sendo 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 40%, 1 bolsa de 30% e 7 bolsas de 10% para alunos ingressantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e mesmo número e percentual para ingressantes do 1º ano do Ensino Médio.

Parágrafo Único – Com relação ao 8º ano do Ensino Fundamental II, para sua abertura, deverá atingir o número suficiente (ponto de equilíbrio).

Artigo 2º - Aprovar o Edital de Concurso de Bolsas de Estudos para os 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 16 de outubro de 2017


Prof. Dra. Leila Modanez
Presidente

**EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 8º e 9º ANOS DO
ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

O Colégio da Fundação Santo André informa que estão abertas as inscrições para o concurso de Bolsas de Estudos a alunos ingressantes que cursarão o **8º e 9º anos do Ensino Fundamental II** e que não sejam alunos do Colégio da Fundação Santo André e alunos ingressantes que cursarão o **1º ano do Ensino Médio em 2018**. A classificação será feita de acordo com o desempenho dos candidatos nas provas e respeitado o número de bolsas oferecidas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Documentação: RG original do candidato.

1.2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no Colégio da Fundação Santo André, ou por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site **www.fsa.br/editais**.

1.3. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão apresentar RG original e assinatura do responsável.

1.4. As inscrições realizadas on-line têm confirmação gerada e processada automaticamente. Portanto, o candidato não precisa apresentar o RG e a assinatura do responsável. O RG e a assinatura do responsável só devem ser apresentados no dia da prova.

1.5. O prazo final para inscrições é 26 de outubro de 2017 (quinta-feira).

2. DAS PROVAS

2.1. Data de aplicação: **28 de outubro de 2017 (sábado).**

2.2. Horário: **das 9h às 12h.**

2.3. Local: **Colégio da Fundação Santo André, Av. Príncipe de Gales, 821 - Bairro Príncipe de Gales - Santo André, S.P.**

2.4. O candidato deverá portar **RG original no dia da prova.**

2.5. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha e produção de texto (redação), em caráter classificatório e sem consulta, de acordo com as diretrizes curriculares das séries contempladas.

2.6. Disciplinas que fazem parte da Avaliação:

- Produção de texto e 15 questões na área de Códigos e Linguagens (06 de Língua Portuguesa, 03 de Língua Inglesa, 03 de Língua Espanhola, 03 de Arte).
- 15 questões na área de Ciências exatas e da Natureza (08 de Matemática e 07 de Ciências).
- 15 questões de Ciências Humanas (06 de História, 06 de Geografia, 03 de Filosofia).

3. INSTRUÇÕES

3.1. No dia da realização da prova não será permitido ao aluno:

- Ingressar no local da realização das provas após o horário fixado para seu início.
- Adentrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablets e smartphones, computadores ou qualquer tipo de laptop ou notebook, máquinas de calcular, relógio do tipo databank, walkman, iPod e similares, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador e congêneres),

sob pena de desclassificação, para que se evitem eventuais tentativas de fraude.

3.2. No dia da realização da prova o aluno deverá apresentar o documento de identidade original. Para as inscrições realizadas no Colégio, apresentar o comprovante no local de realização das provas. Inscrições realizadas on-line têm sua confirmação gerada e processada automaticamente. Comparecer ao local previamente estabelecido com antecedência mínima de vinte minutos do horário fixado para o início da mesma. Trazer lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.3. Não haverá segunda chamada para a prova. O aluno que não comparecer no dia, local e horário acima determinado, será automaticamente eliminado do concurso de bolsas.

3.4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.

3.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso de bolsa o aluno que, durante a realização da prova:

- > Usar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos e/ou ilegais.
- > For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- > Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que forem expressamente proibidos e/ou que se comunicar com outro aluno.
- > For surpreendido portando qualquer dos aparelhos eletrônicos mencionados no item. 3.1 deste regulamento.
- > Faltar com devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais alunos.
- > Recusar-se a entregar o material da prova, ao término do tempo destinado para a sua realização.
- > Ausentar-se da sala, em qualquer momento, portando a folha de respostas, a folha de texto definitivo e/ou o caderno de prova.

- > Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6. As questões serão de múltipla escolha. O aluno deverá marcar, para cada questão, somente uma alternativa correta na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. A produção de texto será feita na Folha de Redação. Para ser considerado válido, o texto deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas escritas para o Ensino Fundamental e 20 (vinte) linhas para o Ensino Médio.

4. DAS BOLSAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os ingressantes no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio, a classificação far-se-á em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova. As premiações serão assim distribuídas:

- O primeiro colocado receberá 50% de bolsa.
- O segundo colocado receberá 40% de bolsa.
- O terceiro colocado receberá 30% de bolsa.
- Do quarto ao décimo colocados, serão atribuídas bolsas de 10%.

4.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios e ordem:

- Maior pontuação na Produção de Texto.
- Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior nota nas questões de Matemática.

4.3. Havendo desistência ou impedimento para a matrícula, o desconto contemplará automaticamente o aluno seguinte na ordem decrescente da classificação.

4.4. Perderá a bolsa durante o ano letivo, o bolsista:

- Cujas parcelas de mensalidade estiverem com a quitação em atraso ao final do mês. - Cujos desempenhos disciplinares estiverem comprometidos com advertência(s) escrita(s) ou suspensão(ões) e após manifestações do Conselho de Classe.
- Que for reprovado em qualquer série do curso.

5. DO RESULTADO

5.1. A relação dos classificados será publicada no site www.fsa.br/editais e na secretaria do Colégio da Fundação Santo André, no dia **09 de novembro de 2017 (quinta-feira)**.

5.2. Para efeito de premiação, além da prova classificatória, observam-se os seguintes critérios:

-Os alunos contemplados receberão os procedimentos para matrícula e disporão de um **prazo de cinco dias úteis após a comunicação dos resultados para efetuar a matrícula, no horário das 8h às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Colégio da Fundação Santo André.**

-A concessão das bolsas fica condicionada à abertura das turmas, de acordo com o número mínimo de alunos a ser estabelecido pela Entidade Mantenedora.

-A referida bolsa será válida para as parcelas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2018.

-A continuidade da bolsa concedida estará sujeita à avaliação disciplinar e acadêmica no final de cada ano letivo, além da regularidade financeira, em conformidade com os critérios estipulados no item 4.4, acima.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato não poderá levar o caderno de questões após o término da prova.
- 6.2. O Colégio da Fundação Santo André, não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.3. O descumprimento de quaisquer disposições deste Edital pelo aluno implicará em sua eliminação do concurso.
- 6.4. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Equipe Administrativa e Pedagógica da Fundação Santo André.
- 6.5. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
- 6.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pelo Colégio da Fundação Santo André.

Santo André, 03 de outubro de 2017.

Equipe Administrativa e Pedagógica do Colégio da Fundação Santo André

